

Critérios de Governança Essenciais na Gestão dos RPPS

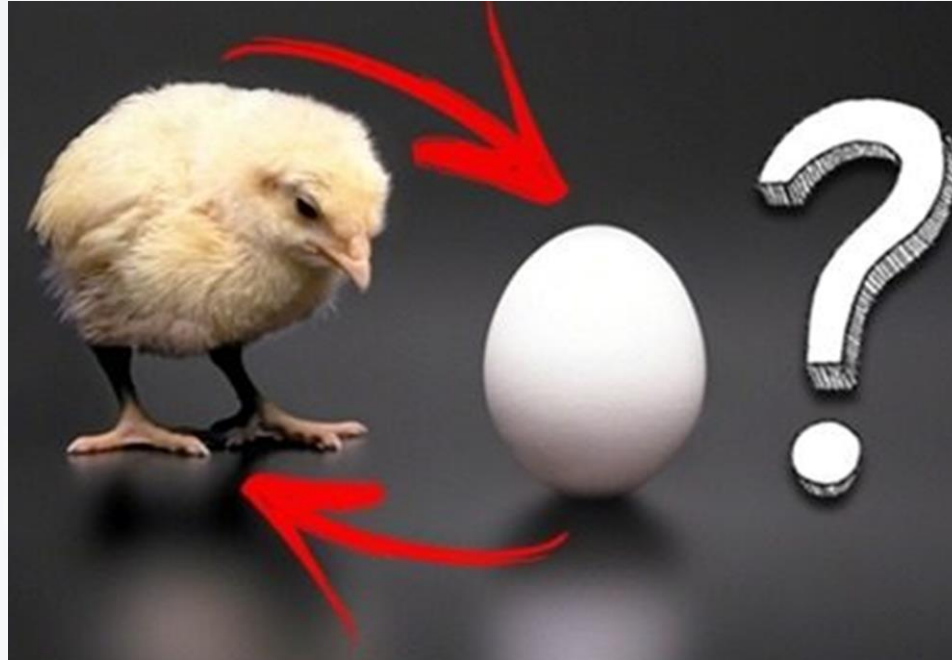


Ronaldo de Oliveira, MSc.: ronaldo.pietra.oliveira@gmail.com

Dia 30/10/2019 às 14 h

QUEM DEFINE A TAXA DE JUROS REAL?

POLÍTICA
ANUAL
DE
INVESTIMENTOS?



ATUÁRIO ?

A reforma da previdência e a
sustentabilidade dos RPPS

ANTIGA PORTARIA Nº 403, 10/12/2008

Art. 9º A taxa real de juros utilizada na avaliação atuarial deverá ter como referência a meta estabelecida para as aplicações dos recursos do RPPS na Política de Investimentos do RPPS, limitada ao máximo de 6% ao ano.

- * **SELIC em Dez/2008 = 13,75% a.a.**
- * **IPCA em 2008 = 5,90% a.a.**
- * **Taxa de Juros Real = 7,41% a.a.**

PORTARIA MF Nº 464, 19/11/2018

Art. 26 A **taxa de juros real anual** a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes:

I - do **valor esperado da rentabilidade futura** dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, **conforme meta prevista na política anual de investimentos** aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e

II - da **taxa de juros parâmetro cujo ponto** da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à **duração do passivo** do RPPS.

PORTARIA Nº 17, 20/05/2019

“Divulga a **taxa de juros parâmetro** a ser utilizada nas **avaliações atuariais** dos regimes próprios de previdência social **relativas ao exercício de 2020, posicionadas em 31 de dezembro de 2019.**”

Art. 1º Para definição da **taxa de juros parâmetro** de que trata o art. 3º da Instrução Normativa SPREV nº 02, de 21/12/18, aplica-se a **Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média** disposta no Anexo desta Portaria, para sua aplicação nas avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) relativas ao exercício de 2020, com data focal em 31/12/2019, conforme previsto no inciso II do art. 26 e art. 79 da Portaria MF nº 464.

PORTARIA Nº 17, 20/05/2019

Pontos (em anos)	Taxa de Juros Parâmetro (% a.a.)
1,0	4,61
1,5	4,81
2,0	5,06
2,5	5,27
3,0	5,43
3,5	5,54
4,0	5,61
4,5	5,67
5,0	5,71
5,5	5,74
6,0	5,77

Pontos (em anos)	Taxa de Juros Parâmetro (% a.a.)
6,5	5,78
7,0	5,80
7,5	5,81
8,0 à 8,5	5,82
9,0 à 9,5	5,83
10,0 à 11,0	5,84
11,5 à 13,0	5,85
13,5 à 16,0	5,86
16,5 à 21,0	5,87
21,5 à 27,5	5,88
28,0 ou mais	5,89

RPPS "X" e VALOR PRESENTE (P)

$$P = \frac{F}{(1+i)^n}$$

Taxa de Juros Real	6,00%	5,00%	4,50%
Ativo Real Líquido do Plano	R\$258.765.660,40	R\$258.765.660,40	R\$258.765.660,40
Provisões Matemáticas	R\$334.176.658,06	R\$426.805.551,74	R\$485.203.266,86
Benefícios Concedidos	R\$102.119.737,99	R\$112.467.075,14	R\$118.344.292,63
Benefícios a Conceder	R\$232.056.920,07	R\$314.338.476,60	R\$366.858.974,23
Resultado Atuarial	-R\$75.410.997,66	-R\$168.039.891,34	-R\$226.437.606,46
AUMENTO DO DÉFICIT	-	223%	300%

A reforma da previdência e a **sustentabilidade dos RPPS**





CENÁRIO MACROECONÔMICO ATUAL

A reforma da previdência e a
sustentabilidade dos RPPS



TAXA DE JUROS: 16/07/2018

Taxa de Juros Real: A curva de juros real calculada pela ANBIMA projeta uma taxa de juros real de 5,83% a.a. para 10 anos.



TAXA DE JUROS: 09/10/2018

(1º turno: 07/10/18)

Taxa de Juros Real: A curva de juros real calculada pela ANBIMA projeta uma taxa de juros real de 5,50% a.a. para 10 anos.



A reforma da previdência e a
sustentabilidade dos RPPS



TAXA DE JUROS: 12/11/2018

(2º turno: 28/10/18)

Taxa de Juros Real: A curva de juros real calculada pela ANBIMA projeta uma taxa de juros real de 5,11% a.a. para 10 anos.

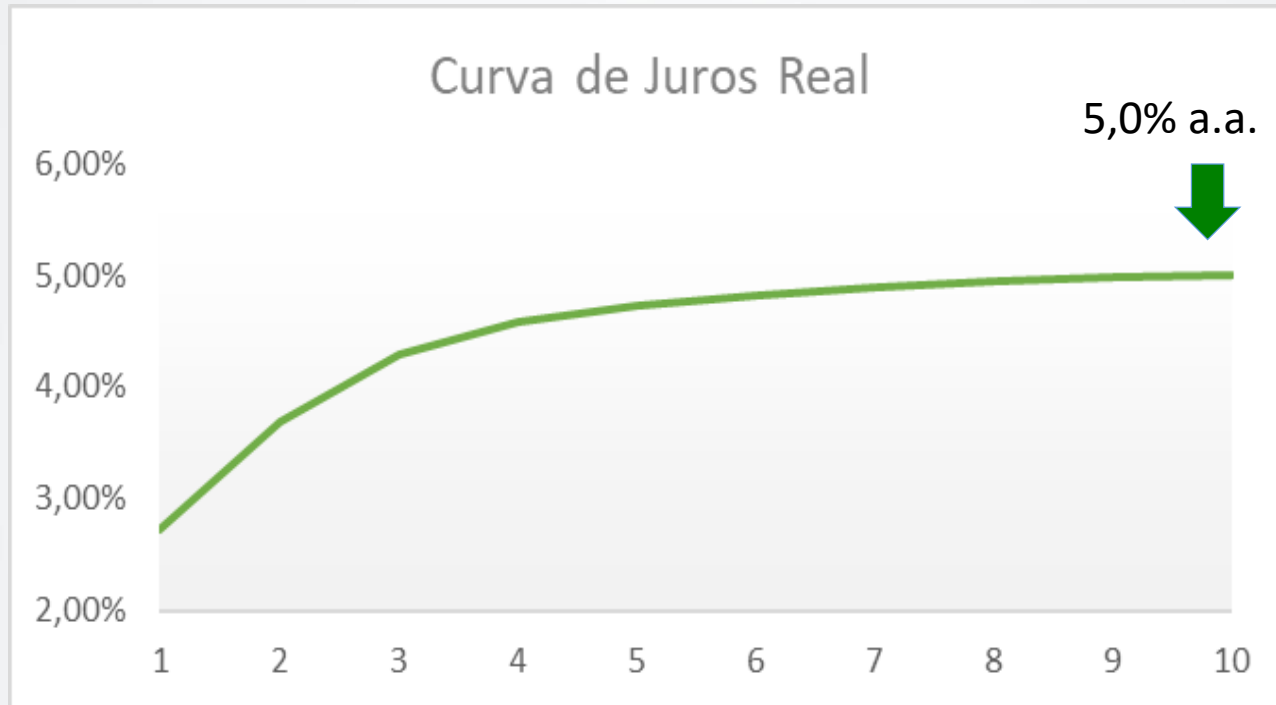


A reforma da previdência e a
sustentabilidade dos RPPS

TAXA DE JUROS: 10/12/2018

(Nomes Novo Governo)

Taxa de Juros Real: A curva de juros real calculada pela ANBIMA projeta uma taxa de juros real de 5,0% a.a. para 10 anos.



A reforma da previdência e a
sustentabilidade dos RPPS

TAXA DE JUROS: 17/01/2019

(Nova Previdência)

Taxa de Juros Real: A curva de juros real calculada pela ANBIMA projeta uma taxa de juros real de 4,45% a.a. para 9 anos.



A reforma da previdência e a
sustentabilidade dos RPPS

TAXA DE JUROS: 18/03/2019

(Antes Prisão Temer 21/03)

Taxa de Juros Real: A curva de juros real calculada pela ANBIMA projeta uma taxa de juros real de 4,14% a.a. para 9 anos.



MERCADO de NTNBS: 25/10/19 “HOJE”

Data de Vencimento	Tx. Compra	Tx. Venda	Tx. Indicativas	PU	Intervalo Indicativo			
					Mínimo (D0)	Máximo (D0)	Mínimo (D+1)	Máximo (D+1)
15/08/2020	0,7864	0,7435	0,7675	3.409,61	0,5949	1,1575	0,5294	1,0947
15/05/2021	0,8282	0,81	0,82	3.578,75	0,6371	1,1882	0,5776	1,1278
15/08/2022	1,4385	1,42	1,43	3.674,96	1,1914	1,8491	1,1315	1,7891
15/03/2023	1,71	1,678	1,6944	3.710,00	1,4365	2,1104	1,3778	2,0516
15/05/2023	1,7107	1,6817	1,6953	3.795,61	1,4353	2,1103	1,3754	2,0505
15/08/2024	2,14	2,12	2,13	3.836,12	1,8625	2,5135	1,8025	2,4537
15/08/2026	2,5	2,4797	2,49	3.971,00	2,2526	2,7892	2,1986	2,7353
15/08/2028	2,7246	2,6996	2,7104	4.091,45	2,5179	2,9778	2,4682	2,9282
15/08/2030	2,8148	2,7892	2,7994	4.221,30	2,647	3,0429	2,5963	2,9923
15/05/2035	3,0126	2,9878	2,999	4.506,75	2,8639	3,2097	2,8129	3,1586
15/08/2040	3,2254	3,1932	3,2057	4.621,62	3,0595	3,3873	3,0187	3,3463
15/05/2045	3,3345	3,3138	3,32	4.790,86	3,1727	3,4901	3,1327	3,45
15/08/2050	3,3242	3,3037	3,3104	4.927,71	3,1626	3,4719	3,123	3,4322
15/05/2055	3,317	3,2857	3,3006	5.122,59	3,1526	3,4564	3,1133	3,4169

(www.anbima.com.br)

A reforma da previdência e a
sustentabilidade dos RPPS



BOLETIM FOCUS: 25/10/2019

BOLETIM FOCUS BANCO CENTRAL		
INDICADORES DE MERCADO	2019	2020
	25/10/2019	25/10/2019
IPCA	3,29%	3,60%
IGPM	5,51%	4,07%
CÂMBIO (R\$/US\$)	4,00	4,00
SELIC	4,50%	4,50%
PIB	0,91%	2,00%
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	-0,73%	2,10%



**PORTARIA
MF nº 577,
27/12/2017**

A reforma da previdência e a
sustentabilidade dos RPPS



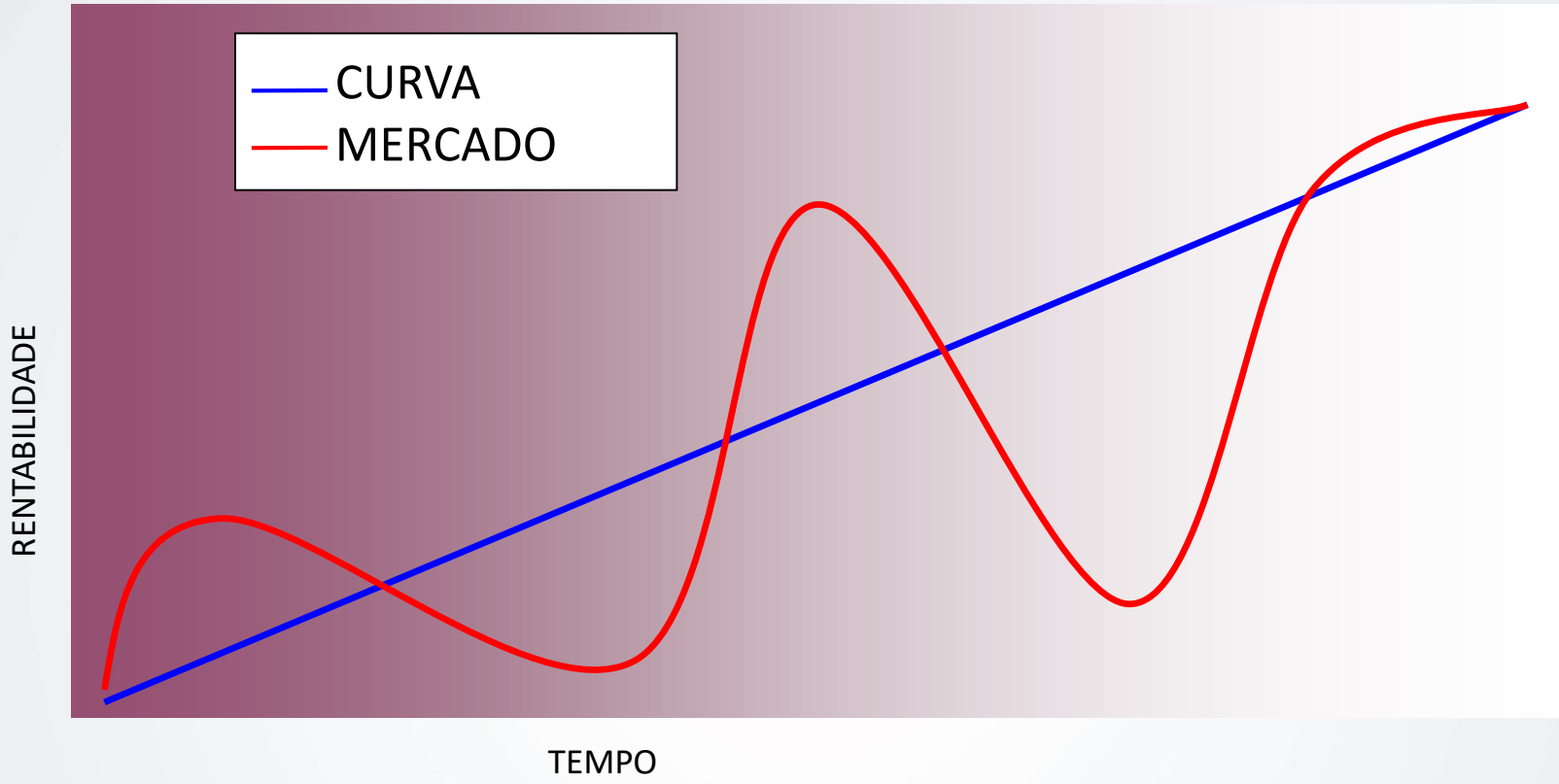


MARCAÇÃO A MERCADO (MtM)

A reforma da previdência e a
sustentabilidade dos RPPS



MARCAÇÃO NA CURVA X MARCAÇÃO A MERCADO



SÉRIO PROBLEMA PARA OS RPPS: ATIVO X PASSIVO

* ATIVO (A MERCADO)



* PASSIVO: META ATUARIAL (NA CURVA): INPC + 6% a.a.



ATIVO > PASSIVO = SUPERÁVIT

ATIVO < PASSIVO = DÉFICIT

ATIVO = PASSIVO = ESTÁ CASADO = OK!

SÉRIO PROBLEMA PARA OS RPPS: ENCRUZILHADA!!!



“JOGAR A TOALHA!”



NÃO VOU CONSEGUIR BATER A META ATUARIAL!!!

“ARREGAÇAR AS MANGAS!”



ASSUMIR UM POUCO MAIS DE RISCO, EM BUSCA DE MAIOR RETORNO!

A reforma da previdência e a **sustentabilidade dos RPPS**



SÉRIO PROBLEMA PARA OS RPPS: QUAL CAMINHO ESCOLHER?



* TENHO MEDO!

* SOU COVARDE!

* AUMENTAR A ALÍQUOTA DO ENTE E DO SERVIDOR!

* MEU MASCOTE HIENA HARDY!!!



* CAPACITAÇÃO;

* SUBIR DEGRAUS DE RISCO;

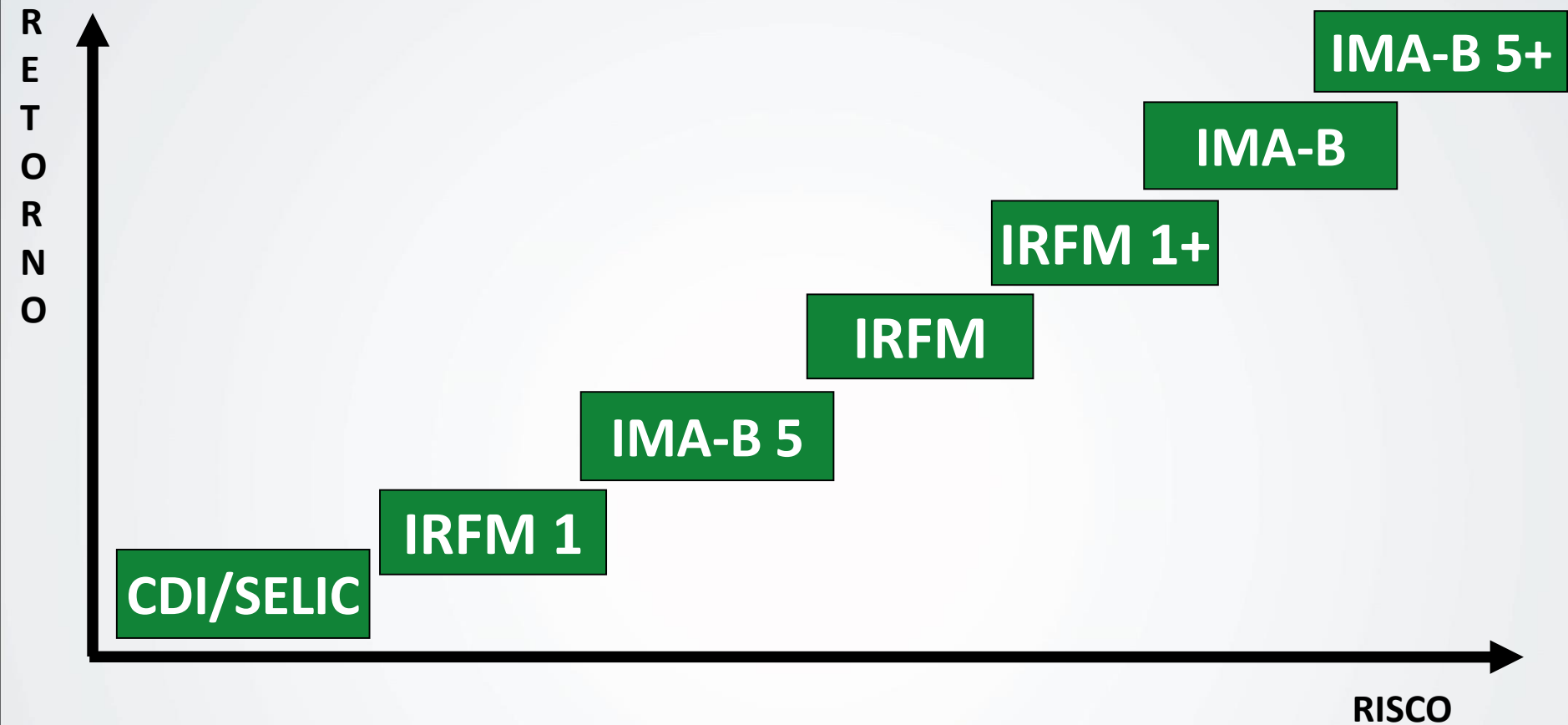
* SABER ANALISAR CADA TIPO DE INVESTIMENTO;

* ADERIR AO PRÓ-GESTÃO;

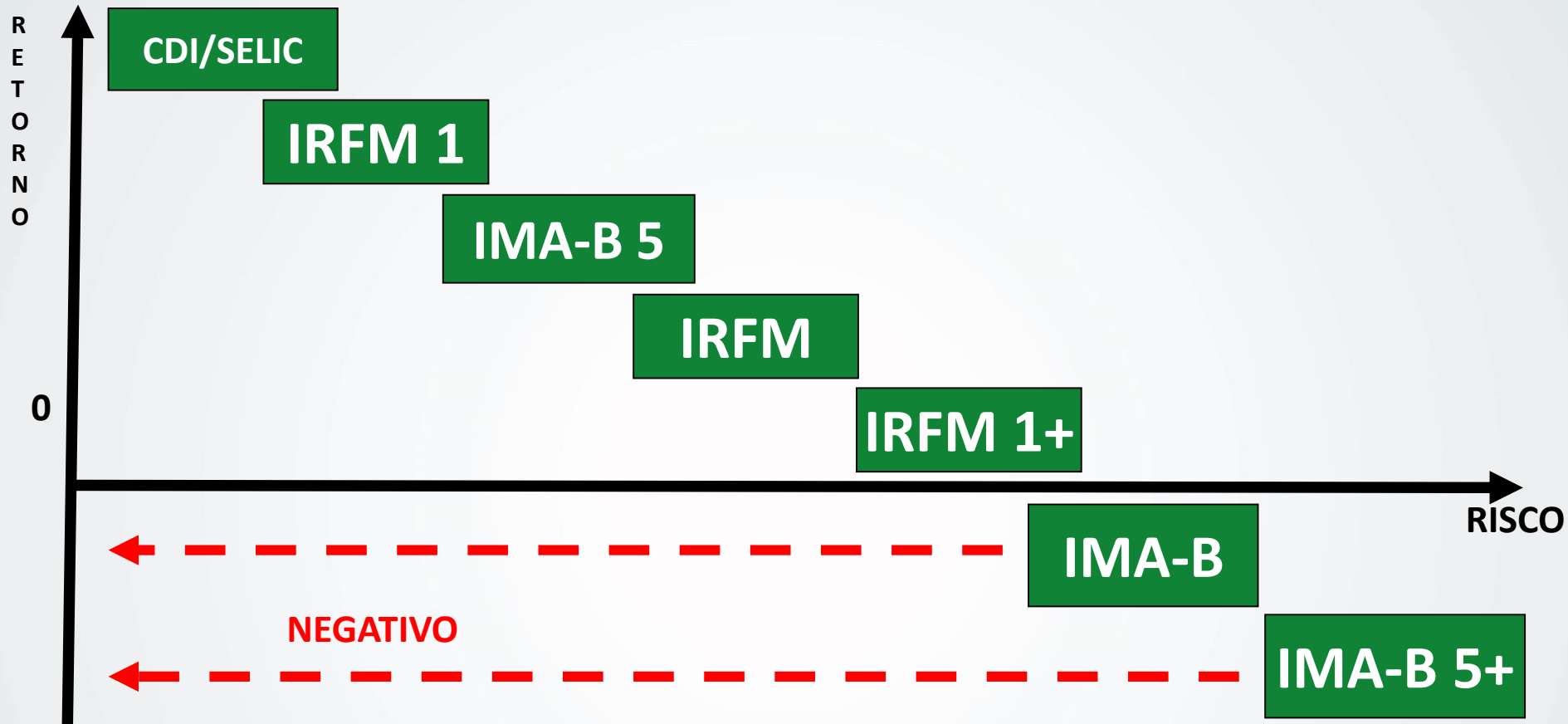
* TRANSPARÊNCIA TOTAL PARA O SERVIDOR!

A reforma da previdência e a sustentabilidade dos RPPS

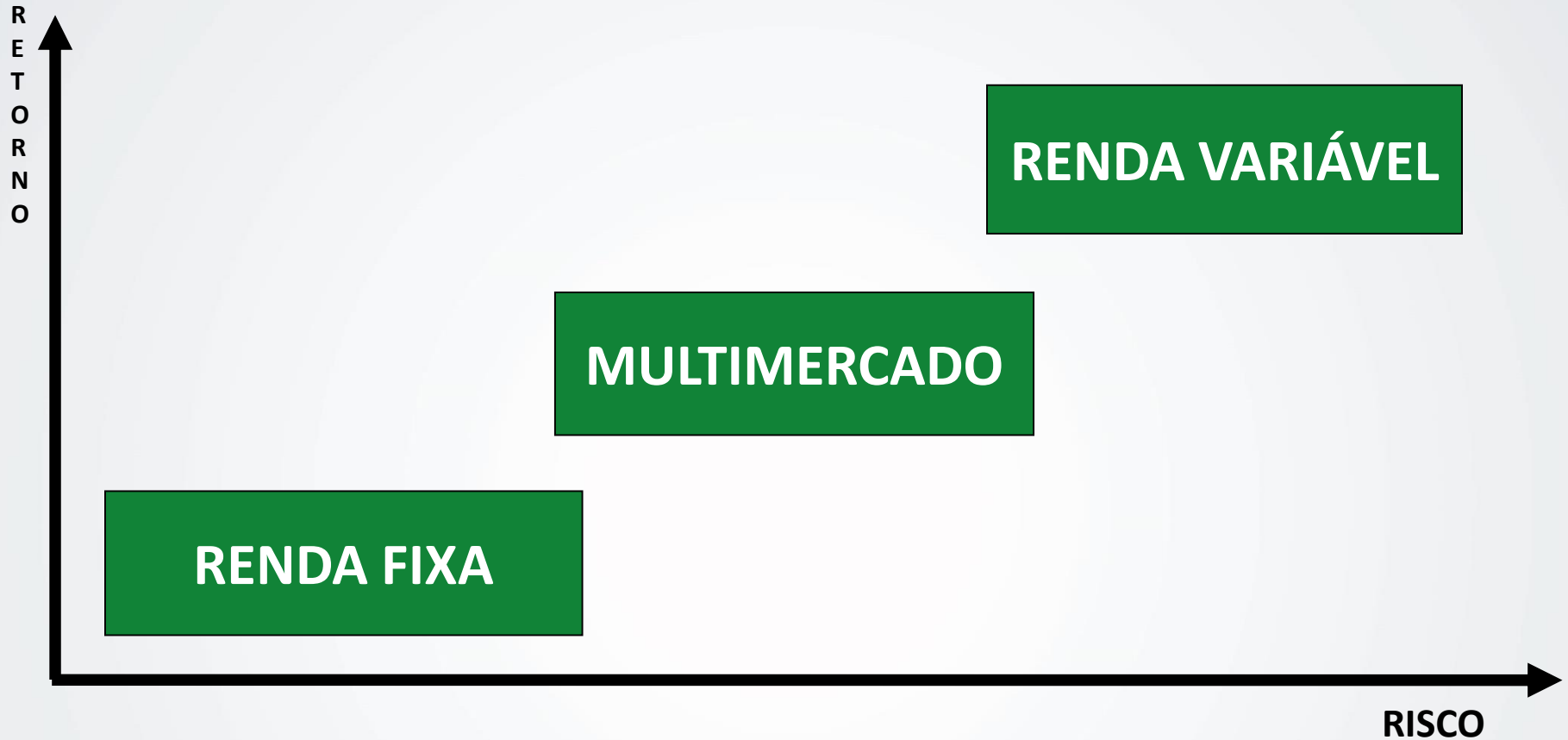
EFEITO ESPELHO: NORMALIDADE



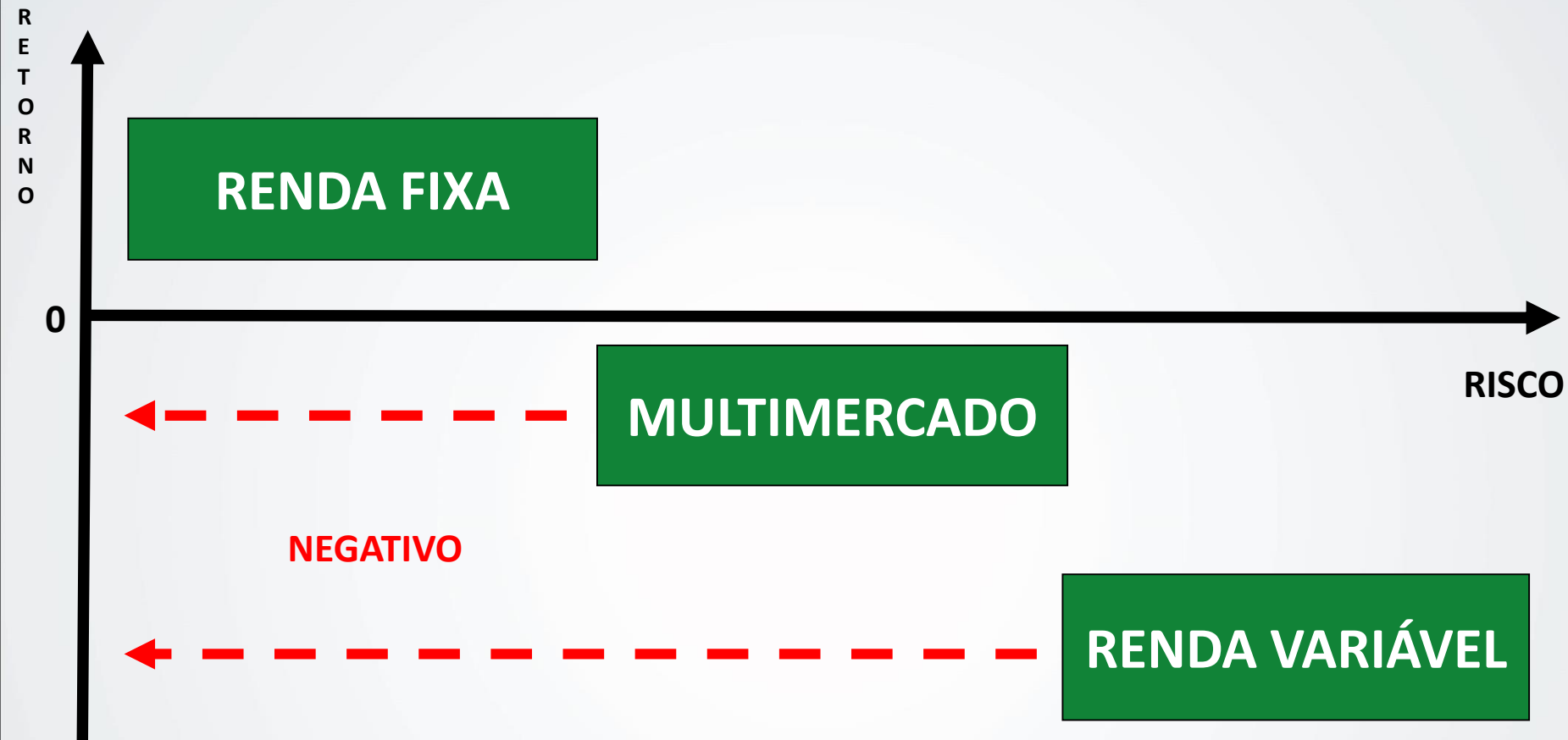
EFEITO ESPELHO: CENÁRIO DE STRESS



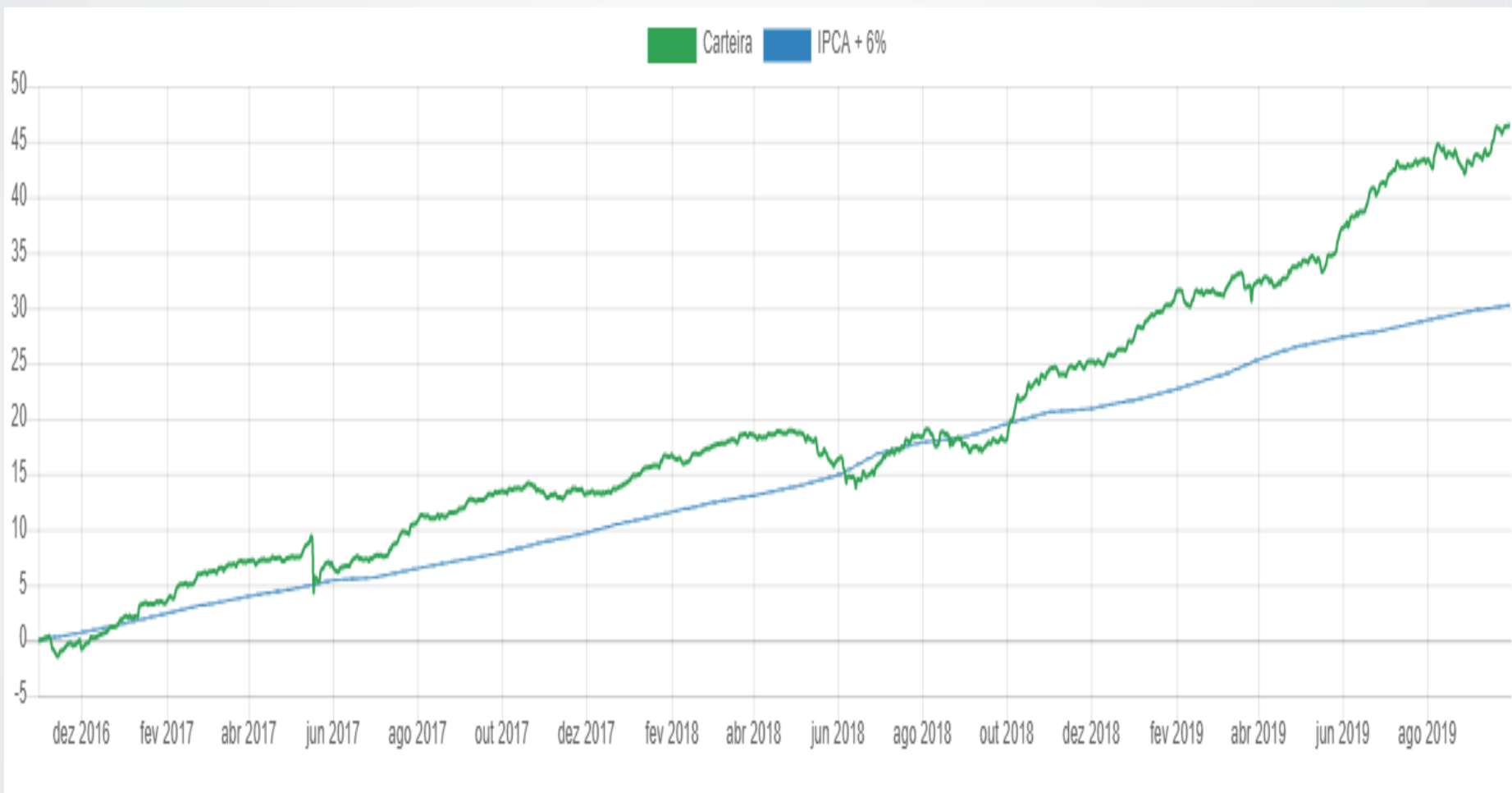
EFEITO ESPELHO: NORMALIDADE



EFEITO ESPELHO: CENÁRIO DE STRESS



RPPS "X": 30/09/2019



A reforma da previdência e a **sustentabilidade dos RPPS**

RPPS "X": 30/09/2019

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Rent.Ano
2019	3,31	0,22	0,48	1,41	2,37	2,94	1,38	0,10	2,24				15,35
IPCA + 6%	0,83	0,90	1,19	1,06	0,64	0,45	0,72	0,62	0,45				7,07
p.p. indexador	2,47	-0,68	-0,71	0,35	1,73	2,49	0,66	-0,52	1,80				8,28
2018	2,20	0,60	1,11	0,21	-2,42	-0,25	2,25	-0,45	0,31	5,13	0,75	1,47	11,28
IPCA + 6%	0,80	0,74	0,58	0,71	0,89	1,75	0,84	0,44	0,92	0,96	0,25	0,61	9,92
p.p. indexador	1,40	-0,14	0,53	-0,50	-3,31	-2,00	1,41	-0,89	-0,61	4,17	0,49	0,86	1,36
2017	1,49	2,49	1,13	0,19	-0,32	0,46	2,86	1,18	1,34	0,06	-0,25	0,84	12,05
IPCA + 6%	0,89	0,75	0,78	0,56	0,82	0,26	0,73	0,72	0,62	0,91	0,74	0,91	9,05
p.p. indexador	0,60	1,74	0,35	-0,37	-1,14	0,21	2,13	0,46	0,72	-0,85	-0,99	-0,07	3,00

A reforma da previdência e a
sustentabilidade dos RPPS

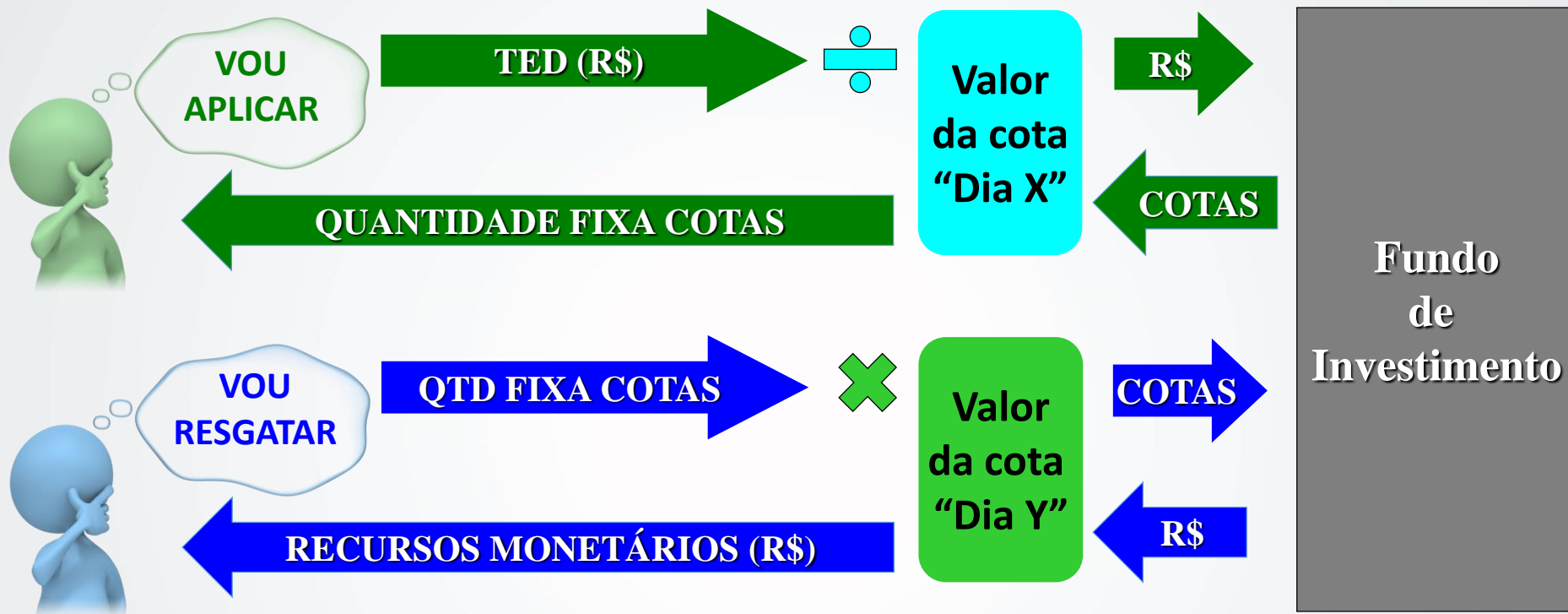




CRENCIAMENTO DOS RPPS

(Portaria MPS nº 519/11, Artigo 3º, Inciso IX e § 1º)

INSTRUÇÃO CVM Nº 555/14: FUNDO DE INVESTIMENTO



INSTRUÇÃO CVM Nº 555/14: FUNDO DE INVESTIMENTO

Fundos ABERTOS

- Permitem a movimentação de Cotistas;
- Permitem aplicações e resgates;
- É livre para a entrada de novos investidores.

Fundos FECHADOS

- Não permitem a entrada de novos Cotistas;
- Existe prazo para resgates e novas aplicações;
- Nichos específicos de mercado.

INSTRUÇÃO CVM Nº 555/14: SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Fundo de Investimento Categoria "X"

Administrador

Administração de Recursos

Gestor

Responsável Investimentos

Distribuidor

Venda de cotas

Custodiante

Faz *MtM*;
Contabiliza a carteira

TOMAR CUIDADO!!!!

FUNDO DE GESTORA QUE COMPRA ATIVO (DEBÊNTURE) DE EMPRESA QUE TEM COMO SÓCIO O PRÓPRIO DONO DA GESTORA!!!



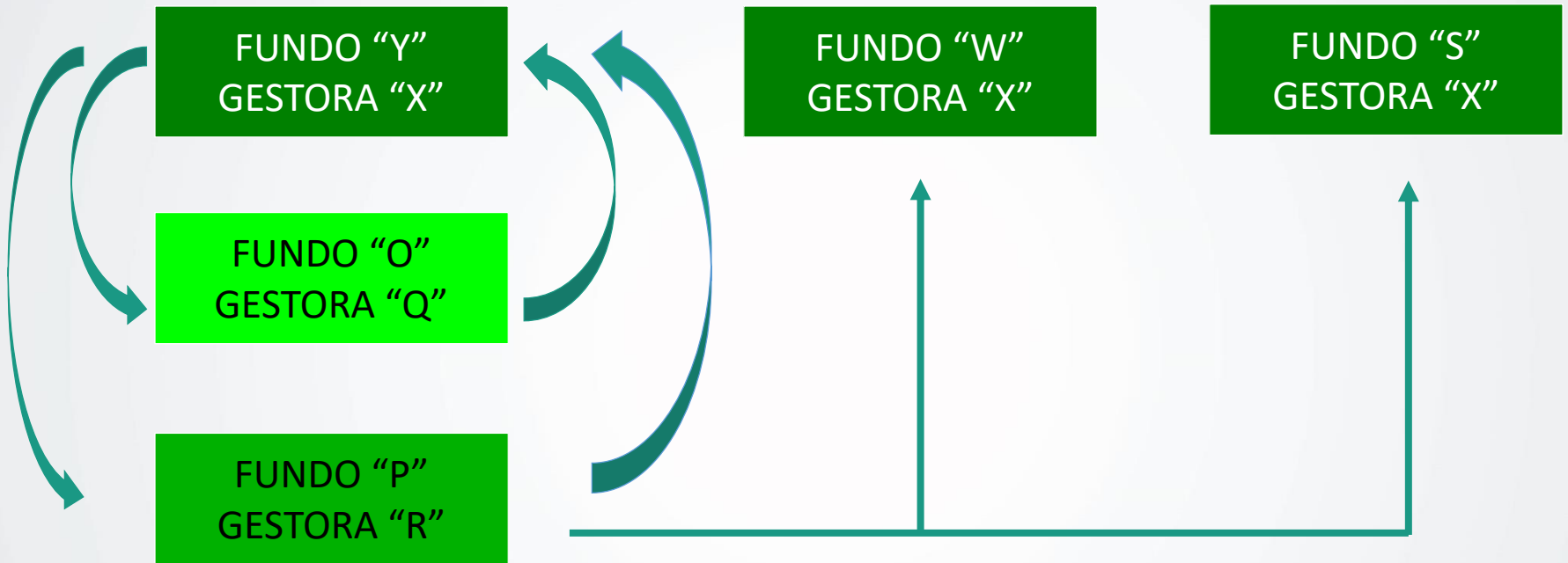
TOMAR CUIDADO!!!!

FUNDO PIRÂMIDE: FUNDO DE UM GESTOR QUE COMPRA VÁRIOS OUTROS FUNDOS DO PRÓPRIO GESTOR



TOMAR CUIDADO!!!!

FUNDO QUADRILHA: FUNDO DE UM GESTOR QUE COMPRA VÁRIOS OUTROS FUNDOS DE OUTROS GESTORES. ESTES OUTROS GESTORES, COMPRAM FUNDOS DA GESTORA QUE COMPROU OS FUNDOS DELES E, ASSIM POR DIANTE.





PRÓ GESTÃO RPPS

A reforma da previdência e a
sustentabilidade dos RPPS



PORTARIA MPS Nº 185/15: PRÓ-GESTÃO RPPS

Art. 2º: O Pró-Gestão RPPS (**Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS**) tem por objetivo **incentivar** os Regimes Próprios a **adotarem melhores práticas de gestão previdenciária**, que proporcionem **maior controle dos seus ativos e passivos** e **mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade**.

Art. 3º: A adesão ao Pró-Gestão RPPS será **facultativa**, devendo ser formalizada por meio de termo assinado pelos representantes legais do ente federativo e da unidade gestora do RPPS.

PORTARIA MPS Nº 185/15: PRÓ-GESTÃO RPPS

Art. 4º: A certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS será concedida aos RPPS que cumprirem ações nas dimensões de **Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária**, constará de **4 níveis de aderência** e terá **prazo de validade de 3 anos**.

INÍCIO: Aprovação do Manual do Pró Gestão RPPS = 62 páginas!

(Portaria SPREV nº 3, 31/01/18)

Manual do Pró Gestão RPPS Versão 2.0: 66 páginas!

(Portaria SPREV nº 14, 30/04/19)

Art. 6º - A: Será considerado **Investidor Qualificado (IQ)**, o RPPS que atenda cumulativamente :

I - cujo ente federativo instituidor possua **CRP vigente** na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor;

II - **possua recursos aplicados**, informados no DAIR imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a **R\$ 10 milhões**;

III - comprove o **efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos** (maioria certificada);

Art. 6º - A: Será considerado **Investidor Qualificado (IQ)**, o RPPS que atenda cumulativamente :

.....

IV - tenha aderido ao "Pró-Gestão RPPS", instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14/05/15, e obtido **certificação institucional** em um dos níveis de aderência nela estabelecidos.

§ 1º, II - A partir do Credenciamento da primeira entidade habilitada a atuar como certificadora do Pró-Gestão RPPS, os requisitos definidos no Inciso IV acima passarão a ser exigidos, sendo: (Portaria MF nº 577, 27/12/17)

a) De imediato, a formalização da adesão ao Pró-Gestão RPPS; e

b) Em até 3 anos a contar do primeiro ato de credenciamento (até maio de 2021), a obtenção da certificação institucional. (Portaria SEPRT nº 555, de 03/06/2019)

PORTARIA MPS nº 519, 24/8/11 + PORTARIA MF nº 01, 3/1/17

Art. 6º - B: Será considerado **Investidor Profissional (IP)**, o RPPS que atenda cumulativamente :

I - cujo ente federativo instituidor possua **CRP vigente** na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor;

II - **possua recursos aplicados**, informados no DAIR imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou **superior a R\$ 1 bilhão**;

III - comprove o **efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos** (maioria certificada);

IV - **tenha aderido ao "Pró-Gestão RPPS"**, instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14/05/15, e obtido certificação institucional em um dos níveis de aderência nela estabelecidos.

PORTARIA MPS Nº 519/11: ARTIGO 6º - C

Art. 6º-C: A classificação do RPPS como **Investidor Qualificado (IQ)** ou **Investidor Profissional (IP)**, não exime seus representantes legais, dirigentes, responsáveis pela gestão dos recursos e membros dos órgãos de deliberação colegiada da responsabilidade pela adoção de elevados padrões éticos e técnicos na governança e controle das operações e pela observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, segundo o disposto em Resolução do CMN.

(Incluído pela Portaria MPS nº 300, de 03/07/2015)

§ 9º Os RPPS que comprovarem a **adoção de melhores práticas de gestão previdenciária** à Secretaria de Previdência, **conforme os 4 níveis crescentes de aderência na forma por ela estabelecida**, terão os limites para aplicação dos recursos nos ativos de que tratam este artigo **elevados da seguinte forma:**

Artigo 8º, Inciso I (Fundos de Ações com no mínimo 50 ações OU ETFs de Renda Variável com no mínimo 50 ações):

- * Não adesão do RPPS ao PRÓ GESTÃO: Limite de 30%;
- * Adesão ao **Nível 1** do PRÓ GESTÃO: Limite de **35%**;
- * Adesão ao **Nível 2** do PRÓ GESTÃO: Limite de **40%**;
- * Adesão ao **Nível 3** do PRÓ GESTÃO: Limite de **45%**;
- * Adesão ao **Nível 4** do PRÓ GESTÃO: Limite de **50%**.

Artigo 8º, Inciso II (Fundos de Ações em Geral OU ETFs de quaisquer benchmarks de renda variável):

- * Não adesão do RPPS ao PRÓ GESTÃO: Limite de 20%;
- * Adesão ao **Nível 1** do PRÓ GESTÃO: Limite de **25%**;
- * Adesão ao **Nível 2** do PRÓ GESTÃO: Limite de **30%**;
- * Adesão ao **Nível 3** do PRÓ GESTÃO: Limite de **35%**;
- * Adesão ao **Nível 4** do PRÓ GESTÃO: Limite de **40%**.

Artigo 8º, § 1º (Limite Total do RPPS no Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados):

- * Não adesão do RPPS ao PRÓ GESTÃO: Limite de 30%;
- * Adesão ao **Nível 1** do PRÓ GESTÃO: Limite de **35%**;
- * Adesão ao **Nível 2** do PRÓ GESTÃO: Limite de **40%**;
- * Adesão ao **Nível 3** do PRÓ GESTÃO: Limite de **45%**;
- * Adesão ao **Nível 4** do PRÓ GESTÃO: Limite de **50%**.

Artigo 8º, Inciso III (Fundos de Investimentos Multimercados):

- * Não adesão do RPPS ao PRÓ GESTÃO, Adesão ao Nível 1 do PRÓ GESTÃO, Adesão ao Nível 2 do PRÓ GESTÃO, Adesão ao Nível 3 do PRÓ GESTÃO: Limite de **10%**;
- * Adesão ao **Nível 4** do PRÓ GESTÃO: Limite de **15%**.

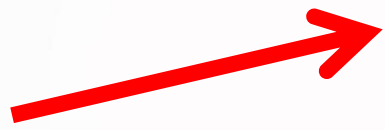


ALM *(ASSET LIABILITY* *MANAGEMENT)*

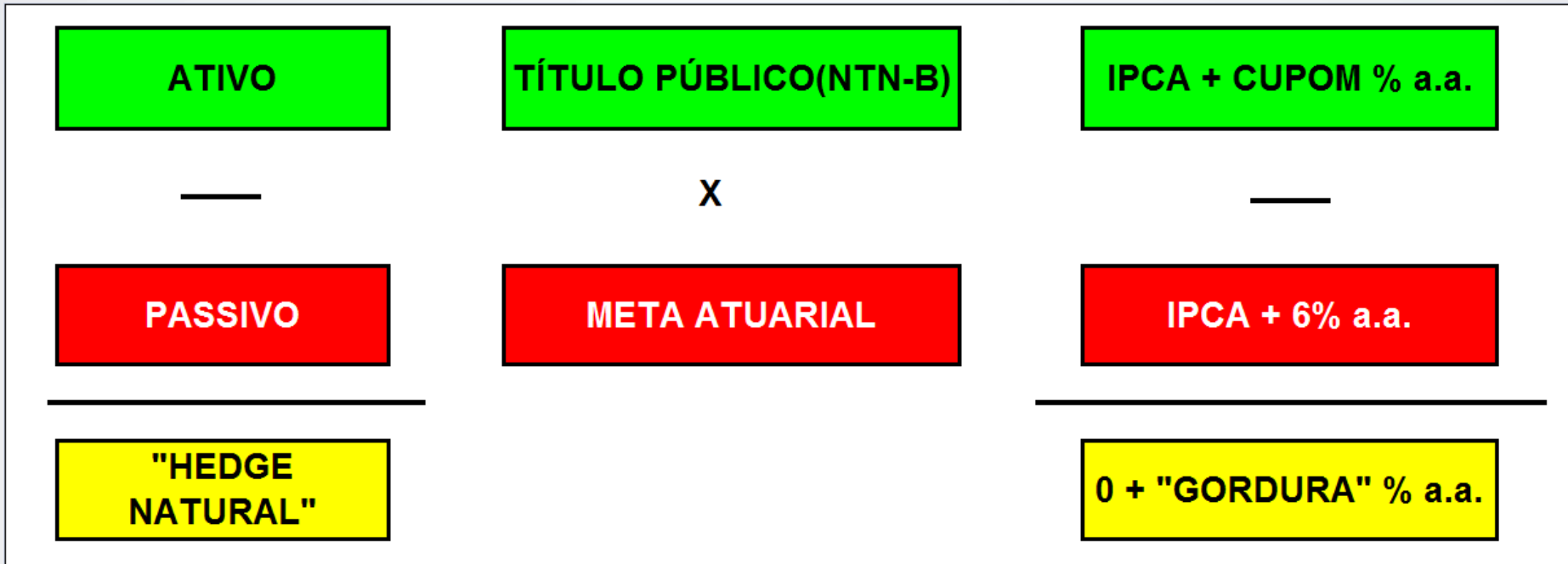
A reforma da previdência e a
sustentabilidade dos RPPS



GESTÃO INTEGRADA DE ATIVOS E PASSIVOS: ALM



GESTÃO INTEGRADA DE ATIVOS E PASSIVOS: ALM



GESTÃO INTEGRADA DE ATIVOS E PASSIVOS: ALM

A Gestão de **Ativos** e **Passivos** permitirá avaliar as projeções dos riscos atuariais e financeiros.

Passivo

- * Mensuração da necessidade de caixa;
- * Projeção das reservas matemáticas.

Ativo

- * Controle de liquidez;
- * Acompanhamento da solvência;
- * Projeções de retorno da carteira.

E como tudo isso é analisado?



ALM: ESTRUTURA



Cenários dos Benchmarks

Obtenção de retornos e volatilidades

Projeção do Passivo

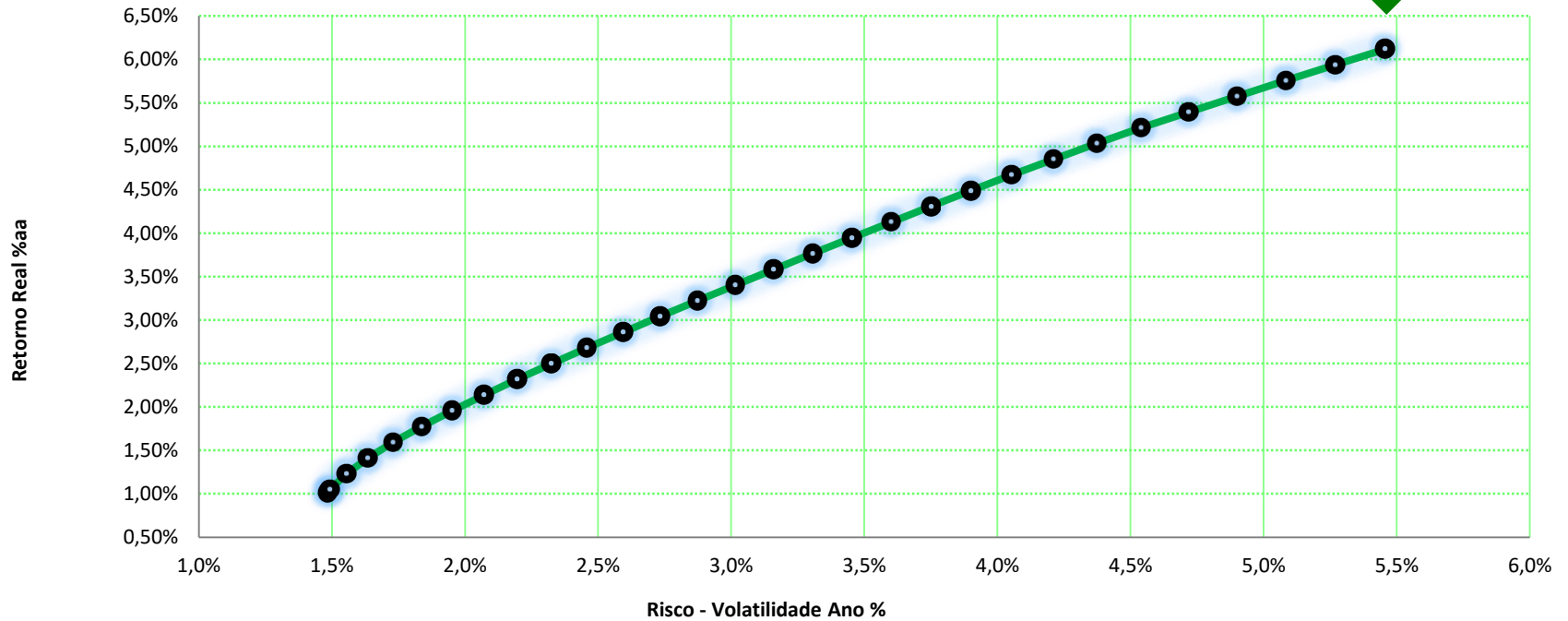
Valor anual de fluxo de caixa

Otimização do Ativo

Otimização da carteira
Mitigação de risco de liquidez
Mitigação de risco de solvência
Ponto ótimo entre Risco e Retorno

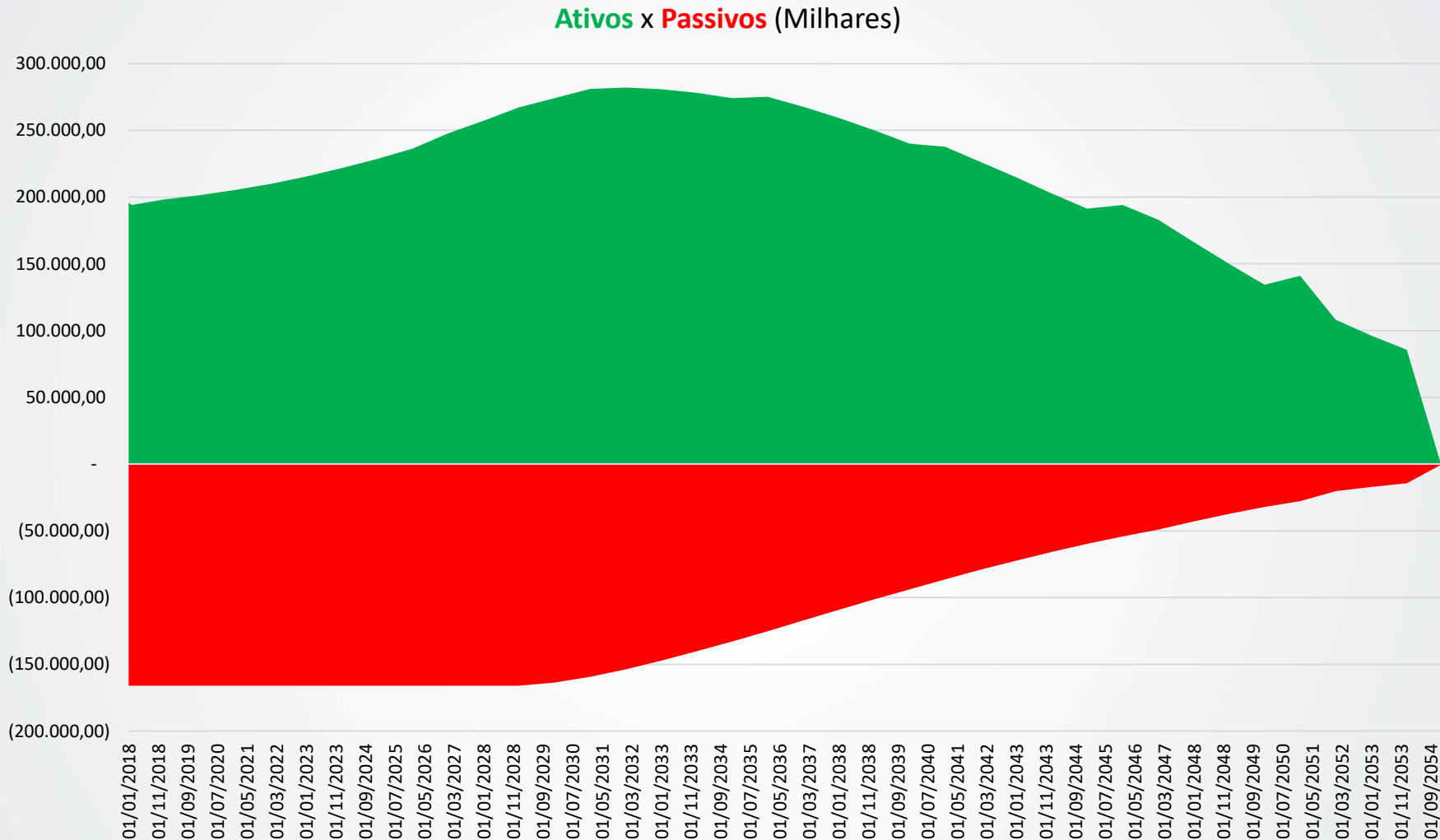
FRONTEIRA EFICIENTE DE MARKOWITZ

Fronteira Eficiente de Markowitz



A reforma da previdência e a **sustentabilidade dos RPPS**

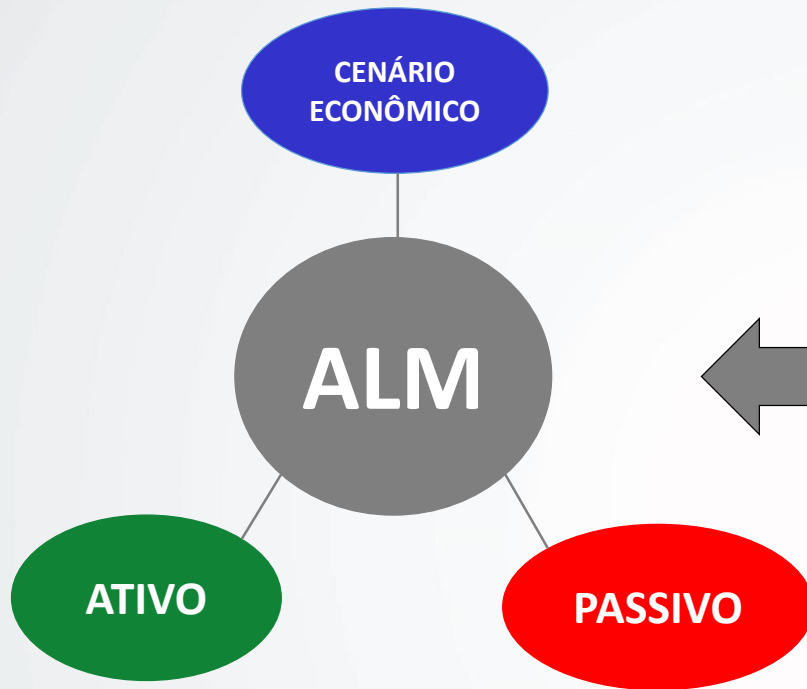
PROTEÇÃO (HEDGE) DO ATIVO X PASSIVO



A reforma da previdência e a sustentabilidade dos RPPS



ALM: CONCLUSÃO



CURRICULUM VITAE: RONALDO DE OLIVEIRA, MSc.

Bacharel em Estatística pela Universidade de São Paulo (IME/USP – 1993 à 1997);

* **Estatístico:** CONRE 3ª Região nº 7.717;

Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP – 1994 à 1998);

* **Advogado:** OAB/SP nº 162.211;

Mestre em Engenharia Elétrica pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (POLI/USP – 1999 à 2003);

Bacharel em Ciências Atuariais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP - 2003 à 2007).

MUITO OBRIGADO!



**Ronaldo de Oliveira: ronaldo.pietra.oliveira@gmail.com
(11) 9 4360-0600**

APOIO:



REALIZAÇÃO:



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO



ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES